

Normas Específicas da CPG da ESALQ-USP

(Proposta aprovada pela CPG em 21.05.2007)

I – Taxas

1. O valor da taxa de inscrição ao processo seletivo é limitado ao valor máximo atribuído pelo COPGr.
2. A taxa de matrícula de aluno especial, por disciplina de pós-graduação, será definida anualmente pela CPG.

II – Critérios de Seleção

Os critérios de seleção adotados pelos programas de pós-graduação compreendem:

PROGRAMA	Análise de currículo e de histórico escolar		Desempenho em exame escrito de conhecimentos na área		Desempenho no exame da ANPEC*, realizado no ano de inscrição		Desempenho em entrevista		Desempenho em prova de português		Desempenho em prova de interpretação de textos em inglês		Análise do projeto de pesquisa	
	ME	DO	ME	DO	ME	DO	ME	DO	ME	DO	ME	DO	ME	DO
Ciência Animal e Pastagens	✓	✓	✓	✓			✓	✓			✓	✓		✓
Ciência e Tec. de Alimentos	✓		✓				✓				✓		✓	
Economia Aplicada	✓	✓		✓	✓		✓	✓			✓	✓		
Entomologia	✓	✓	✓	✓			✓	✓						
Estatística e Exp. Agrônômica	✓	✓	✓	✓			✓	✓						
Física do Ambiente Agrícola	✓	✓	✓	✓			✓	✓	✓	✓	✓	✓		
Fisiologia e Bioq. de Plantas	✓	✓	✓	✓			✓	✓						
Fitopatologia	✓	✓	✓	✓			✓	✓			✓	✓		
Fitotecnia	✓	✓	✓	✓			✓	✓						
Genética e Melh. de Plantas	✓	✓	✓	✓			✓	✓						
Irrigação e Drenagem	✓	✓	✓	✓			✓	✓			✓	✓	✓	✓
Máquinas Agrícolas	✓		✓				✓							
Microbiologia Agrícola	✓	✓	✓	✓			✓	✓						✓
Recursos Florestais	✓	✓	✓	✓			✓	✓			✓	✓	✓	✓
Solos e Nutrição de Plantas	✓	✓	✓	✓			✓	✓			✓	✓		

* Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia

Os candidatos estrangeiros selecionados pelo PEC/PG-CAPES são dispensados do processo de seleção. Os demais candidatos estrangeiros são submetidos aos mesmos critérios de seleção.

III – Prazos

Não há prazo mínimo para conclusão dos programas. Os prazos máximos, compreendendo a apresentação da dissertação ou tese, são:

PROGRAMA	PRAZOS PARA TITULAÇÃO *		
	Mestrado	Doutorado	Doutorado direto
Ciência Animal e Pastagens	30	42	60
Ciência e Tecnologia de Alimentos	30	-	-
Economia Aplicada	36	48	60
Entomologia	30	48	60
Estatística e Experimentação Agronômica	30	48	60
Física do Ambiente Agrícola	36	48	60
Fisiologia e Bioquímica de Plantas	30	48	60
Fitopatologia	30	42	54
Fitotecnia	30	48	60
Genética e Melhoramento de Plantas	30	48	60
Irrigação e Drenagem	30	42	60
Máquinas Agrícolas	30	-	-
Microbiologia Agrícola	30	42	48
Recursos Florestais	30	48	54
Solos e Nutrição de Plantas	24	42	48

* Em meses

IV – Créditos Mínimos

PROGRAMA	CRÉDITOS MÍNIMOS								
	Mestrado			Doutorado			Doutorado Direto		
	Disc.	Sem.	Diss.	Disc.	Sem.	Tese	Disc.	Sem.	Tese
Ciência Animal e Pastagens	48	3	45	48	3	45	96	6	90
Ciência e Tecnologia de Alimentos	48	3	45	-	-	-	-	-	-
Economia Aplicada	64	3	70	64	3	140	128	6	140
Entomologia	48	3	45	48	3	45	96	6	90
Estatística e Experimentação Agronômica	48	3	51	32	3	114	72	6	114
Física do Ambiente Agrícola	48	3	53	32	3	106	80	6	106
Fisiologia e Bioquímica de Plantas	48	3	45	48	3	45	96	6	90
Fitopatologia	48	3	45	64	3	90	112	6	90
Fitotecnia	64	3	45	48	3	45	112	6	90
Genética e Melhoramento de Plantas	48	3	45	64	3	45	96	6	90
Irrigação e Drenagem	48	3	45	48	3	45	96	6	90
Máquinas Agrícolas	48	3	45	-	-	-	-	-	-
Microbiologia Agrícola	48	4	60	32	8	120	64	8	120
Recursos Florestais	48	3	45	48	3	45	96	6	90
Solos e Nutrição de Plantas	48	3	70	64	3	140	96	6	140

Disc. = Disciplina; Sem. = Seminários; Diss. = Dissertação

Os créditos especiais, a juízo da CPG, ouvido o programa, não poderão ultrapassar 16 créditos.

Em cada solicitação de atribuição de créditos especiais, a coordenação do programa deverá indicar o número de créditos pretendidos, respeitando também o número máximo por item, de acordo com o que se segue:

1. Participação em congresso científico com apresentação de trabalho completo publicado nos *Anais* (ou similares), pertinente ao projeto de dissertação ou tese, e do qual o interessado é o primeiro autor (até 2 créditos);
2. Artigos publicados, como primeiro autor, em periódico de circulação nacional (4 créditos) ou internacional (8 créditos) com corpo editorial próprio e pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando (até 16 créditos);
3. Capítulo de livro de reconhecido mérito na área pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando (até 4 créditos);
4. Capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais da esfera Estadual ou Federal e que seja pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando (até 2 créditos);
5. Participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE (até 4 créditos).

V – Língua Estrangeira

1. Durante o curso de mestrado e de doutorado exige-se exame de proficiência em Inglês, exceto para o programa em "Fitotecnia", que aceita proficiência em Inglês, em Francês ou em Alemão.
2. O critério de proficiência consiste de aprovação em exame de tradução para o mestrado e de compreensão de texto para o doutorado. O exame será realizado no âmbito da ESALQ e o candidato receberá um dos dois conceitos: "aprovado" ou "reprovado".
3. Poderão ser aceitos exames externos apenas para os alunos dos cursos de doutorado, com a seguinte pontuação mínima: a) para língua inglesa, deve ser apresentado certificado do Teste of *English as Foreign Language* – TOEFL (mínimo de 213 pontos para o *Computer-based-Test* - CBT ou 550 pontos para o *Paper-based-Test* ou 80 pontos para o *Internet-based-Test* – IBT) ou ainda, do *International English Language Test* – IELTS (mínimo de 6,0 pontos); b) para língua francesa, deve ser apresentado Teste da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos); c) para língua alemã, deve ser apresentado certificado do Instituto Goethe, com classificação de, no mínimo, nível GIII ou B1. A validade dos referidos exames deve ser de dois anos.
4. Estão dispensados do "Exame de Proficiência em Língua Estrangeira", os alunos que tenham estudado ou estagiado por um período superior a 12 meses no país onde o idioma seja de uso corrente. Neste caso, o aluno deve apresentar documento comprobatório.
5. A aprovação no "Exame de Proficiência em Língua Estrangeira" deve ocorrer antes do Exame de Qualificação.

VI – Disciplinas

Para o (re)credenciamento de disciplinas, a coordenação do programa de pós-graduação, por solicitação do docente interessado, deve encaminhar à Comissão de Pós-Graduação da ESALQ a seguinte documentação:

1. Formulário da Câmara Curricular do CoPGr preenchido;
2. Currículo Lattes/CNPq do(s) professor(es) responsável(is);
3. Justificativa para o (re)credenciamento da disciplina (importância junto à área de concentração, bem como a competência específica dos ministrantes e atualidade da bibliografia).

VII – Exame de Qualificação

1. O exame de qualificação é obrigatório somente para os alunos de doutorado.
2. O aluno pode submeter-se ao exame de qualificação após integralizar créditos mínimos em disciplinas estabelecidos para cada curso (DO ou DD):

PROGRAMA	CRÉDITOS PARA O EQ	
	Doutorado	Doutorado Direto
Ciência Animal e Pastagens	40	80
Economia Aplicada	48	88
Entomologia	40	80
Estatística e Experimentação Agronômica	24	56
Física do Ambiente Agrícola	24	60
Fisiologia e Bioquímica de Plantas	40	80
Fitopatologia	48	88
Fitotecnia	40	88
Genética e Melhoramento de Plantas	48	80
Irrigação e Drenagem	40	80
Microbiologia Agrícola	32	48
Recursos Florestais	40	80
Solos e Nutrição de Plantas	48	88

3. O primeiro exame deve ser realizado até 12 (doze) meses antes da data limite para o depósito da tese; no caso de reprovação, o segundo deve ser realizado até 8 (oito) meses antes da data limite para o depósito da tese.
4. A aprovação na atividade “Seminários” poderá ocorrer antes ou após a realização do Exame de Qualificação.
5. O objetivo específico do exame de qualificação, a critério de cada programa, pode ser:
 - a) Avaliar o conhecimento do candidato em sua área de pesquisa ou em lista específica de temas;
 - b) Avaliar o plano de pesquisa, inclusive a sua viabilidade e adequação da metodologia aos objetivos da pesquisa, bem como a capacidade e o conhecimento do aluno para desenvolver o projeto proposto;
 - c) Avaliar o relatório de andamento da tese, bem como a maturidade e o conhecimento do aluno para desenvolvê-la.
6. Em consequência, a forma do exame de qualificação consiste, respectivamente, em:
 - a) Prova teórica de conhecimentos;
 - b) Apresentação do plano de pesquisa, seguida de arguição do candidato;
 - c) Apresentação do relatório de andamento da tese, seguida de arguição do candidato.

7. É vedada a participação do orientador e do co-orientador na comissão examinadora.

VIII – Desempenhos acadêmico e científico para fins de desligamento

1. Parecer detalhado apresentado pelo orientador, por escrito, e aprovado pela coordenação do programa de pós-graduação e pela CPG, sobre a improdutividade do aluno e/ou não cumprimento de cronograma por dedicação insuficiente.

IX – Passagem de Mestrado para Doutorado Direto

Os critérios para passagem de mestrado para doutorado direto consistem na análise de:

1. Completar 50% dos créditos exigidos em disciplinas para o doutorado direto;
2. Projeto de pesquisa de doutorado detalhado;
3. Justificativa do orientador, fundamentada no mérito e na originalidade do trabalho de pesquisa, no desempenho acadêmico, na proficiência de língua estrangeira e na maturidade científica do candidato;
4. Histórico Escolar do candidato sem reprovações;
5. Currículo Lattes/CNPq do candidato.

X – Orientadores

Critérios de Credenciamento e Recredenciamento de Orientadores

(Aprovado pela Câmara de Avaliação, em Sessão de 18.08.2004)

1. Conceituação do Mestrado:

O mestrado é conceituado como um curso de formação acadêmica que capacita o graduado para a redação e defesa de uma dissertação: um trabalho supervisionado que demonstre capacidade de sistematização da literatura existente sobre o tema tratado e capacidade de utilização dos métodos e técnicas de investigação científica ou desenvolvimento tecnológico.

2. Conceituação do Doutorado:

O Doutorado é conceituado como um curso de formação acadêmica que capacita o graduado para a redação e defesa de uma tese: um trabalho de investigação que represente contribuição original ao estado da arte do tema tratado.

3. Produção científica

É exigido para o credenciamento pleno no mestrado e no doutorado, pontual no mestrado e no doutorado, co-orientador no doutorado, e orientador externo à USP: “produção científica anual média de pelo menos uma publicação nos últimos dois anos, compatível com a linha de trabalho, divulgada na forma de livro, de capítulo de livro ou de trabalho completo publicado em periódico nacional ou internacional com seletiva política editorial. De forma complementar à produção científica, a CPG poderá considerar a geração de produtos, obtenção de patentes e resultados de inovação tecnológica”. Para o credenciamento exige-se: “produção de cinco publicações científicas no último quinquênio, compatíveis com a linha de pesquisa do proponente e divulgadas na forma de livro, de capítulo de livro ou de trabalho completo publicado em periódico nacional ou internacional com seletiva política editorial. De forma

complementar à produção científica, a CPG poderá considerar a geração de produtos, obtenção de patentes e resultados de inovação tecnológica”.

4. Projetos de Pesquisa

É exigido para o credenciamento pleno no mestrado e no doutorado: “lista de projetos de pesquisa financiados”. Para o credenciamento pontual no mestrado e no doutorado: “demonstrar a existência de recursos financeiros para financiamento do projeto proposto para orientação”. Para o credenciamento exige-se: “participação no último quinquênio em grupo de discussão, pesquisa ou laboratório consolidado, com projeto(s) aprovado(s) pela Instituição e, de preferência, por agência de fomento”.

5. Número máximo de alunos por orientador

Está estabelecido o número máximo de até dez alunos por orientador.

6. Docência na pós-graduação

É exigido para o credenciamento pleno no mestrado e no doutorado: “envolvimento com o ensino de pós-graduação por um período não inferior a um semestre letivo (não considerar aulas isoladas no semestre)”. Para o credenciamento exige-se: “envolvimento consolidado com o ensino de pós-graduação, de preferência como responsável pelo lecionamento de disciplinas”. Para o credenciamento pontual no mestrado e no doutorado, externo à USP no doutorado, e co-orientador no doutorado, não é exigido o envolvimento com o ensino de pós-graduação.

7. Relação com discentes

É exigido para o credenciamento pleno, pontual e externo à USP no mestrado: “experiência na orientação de pelo menos um estagiário de iniciação científica com programa e projetos de pesquisa aprovados pela Instituição pertinente e/ou por agência de fomento”. No credenciamento pleno, pontual e externo à USP no doutorado, e co-orientador no doutorado: “experiência na orientação de pelo menos um aluno de mestrado com programa concluído”.

8. Co-orientação

É exigido para o credenciamento de co-orientador no doutorado: “título de doutor outorgado ou reconhecido pela USP, obtido há pelo menos dois anos; currículo Lattes atualizado, lista de orientações concluídas e de projetos de pesquisa financiados; experiência na orientação de pelo menos um aluno de mestrado com programa concluído; participação em grupo de discussão, pesquisa ou laboratório consolidado, com projeto(s) aprovado(s) pela Instituição e, de preferência, por agência de fomento; linha de pesquisa adequada à área de concentração; produção científica anual média de pelo menos uma publicação nos últimos dois anos, compatível com a linha de trabalho, divulgada na forma de livro, de capítulo de livro ou de trabalho completo publicado em periódico nacional ou internacional com seletiva política editorial. De forma complementar à produção científica, a CPG poderá considerar a geração de produtos, obtenção de patentes e resultados de inovação tecnológica; justificativa circunstanciada da contribuição inovadora para o programa de pós-graduação; identificação do vínculo do candidato mencionando a vigência do programa e linha de pesquisa; demonstrar a existência de recursos financeiros para financiamento do projeto proposto para orientação; período de orientação previsto, em função do projeto do aluno; e ainda, serão consideradas a natureza e a complexidade do projeto de pesquisa”.

9. Credenciamento de técnicos de nível superior, pós-doutorandos, jovens pesquisadores, professores de outras unidades da USP

É exigido para o credenciamento de técnicos de nível superior (funcionários da Unidade ou não), pós-doutorandos, jovens pesquisadores, professores visitantes, pesquisador estagiário, docentes de instituições de outras Unidades da USP ou externos à USP, e outros, no mestrado: “título de doutor outorgado ou reconhecido pela USP; currículo Lattes atualizado, lista de orientações concluídas e de projetos de pesquisa financiados; experiência na orientação de pelo menos um estagiário de iniciação científica com programa e projeto de pesquisa aprovados pela Instituição pertinente e/ou por agência de fomento; linha de pesquisa adequada à área de concentração; produção científica anual média de pelo menos uma publicação nos últimos dois anos, compatível com a linha de trabalho, divulgada na forma de livro, de capítulo de livro ou de trabalho completo publicado em periódico nacional ou internacional com seletiva política editorial. De forma complementar à produção científica, a CPG poderá considerar a geração de produtos, obtenção de patentes e resultados de inovação tecnológica; justificativa circunstanciada da contribuição inovadora para o programa de pós-graduação; identificação do vínculo do candidato mencionando a vigência do programa e linha de pesquisa; demonstrar a existência de recursos financeiros para financiamento do projeto proposto para orientação; período de orientação previsto, em função do projeto do aluno”; e no doutorado: “título de doutor outorgado ou reconhecido pela USP, obtido há pelo menos dois anos; currículo Lattes atualizado, lista de orientações concluídas e de projetos de pesquisa financiados; experiência na orientação de pelo menos um aluno de mestrado com programa concluído; participação em grupo de discussão, pesquisa ou laboratório consolidado, com projeto(s) aprovado(s) pela Instituição e, de preferência, por agência de fomento; linha de pesquisa adequada à área de concentração; produção científica anual média de pelo menos uma publicação nos últimos dois anos, compatível com a linha de trabalho, divulgada na forma de livro, de capítulo de livro ou de trabalho completo publicado em periódico nacional ou internacional com seletiva política editorial. De forma complementar à produção científica, a CPG poderá considerar a geração de produtos, obtenção de patentes e resultados de inovação tecnológica; justificativa circunstanciada da contribuição inovadora para o programa de pós-graduação; identificação do vínculo do candidato mencionando a vigência do programa e linha de pesquisa; demonstrar a existência de recursos financeiros para financiamento do projeto proposto para orientação; período de orientação previsto, em função do projeto do aluno”. Para o recredenciamento exige-se: “currículo Lattes atualizado; mínimo de um orientado, de mestrado ou doutorado, com programa concluído no último quinquênio; linha de pesquisa adequada à área de concentração; participação no último quinquênio em grupo de discussão, pesquisa ou laboratório consolidado, com projeto(s) aprovado(s) pela Instituição e, de preferência, por agência de fomento; produção de cinco publicações científicas no último quinquênio, compatíveis com a linha de pesquisa do proponente e divulgadas na forma de livro, de capítulo de livro ou de trabalho completo publicado em periódico nacional ou internacional com seletiva política editorial. De forma complementar à produção científica, a CPG poderá considerar a geração de produtos, obtenção de patentes e resultados de inovação tecnológica”.

10. Critérios adicionais:

- a) O credenciamento e o recredenciamento de técnicos de nível superior (funcionários da Unidade ou não), como orientadores e co-orientadores será pontual e limitado a um aluno, e o pedido deverá estar acompanhado de justificativa circunstanciada quanto à efetiva contribuição para o programa de pós-graduação;
- b) O pedido de credenciamento e recredenciamento de docente aposentado da Unidade, deverá ser acompanhado de cópia do termo de permissão de uso, devidamente aprovado pela Instituição pertinente;
- c) Em caso de dúvida a CPG poderá convocar o candidato para entrevista.

XI – Procedimentos para depósito da dissertação/tese

1. Nove exemplares da dissertação, ou onze exemplares da tese, e uma cópia digital devem ser entregues no Serviço de Pós-graduação da ESALQ.
2. Os alunos de mestrado devem entregar uma cópia do artigo derivado da dissertação elaborada tanto na forma tradicional como na forma de capítulos, acompanhada de comprovante de recebimento emitido pelo representante da Editora.
3. Os alunos de doutorado devem entregar uma cópia do artigo derivado da tese elaborada na forma tradicional, ou uma cópia de cada um dos dois artigos derivados do trabalho elaborado na forma de capítulos, acompanhada(s) de comprovante(s) de recebimento emitido(s) pelo representante da Editora.
4. Juntamente com os exemplares de defesa deve haver uma carta do orientador, autorizando o depósito e assegurando que os mesmos estão em conformidade com as Normas para Elaboração de Dissertações de Teses da ESALQ.

XII – Comissão Julgadora

1. Em ofício específico, ouvido o orientador, a coordenação do programa de pós-graduação encaminha sugestão para a composição da comissão julgadora, incluindo os suplentes.

XIII – Outras Normas

1. Não há outras normas.